

PORTRARIA Nº 1587/2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAIS RODRIGUES DAMASCENO, Técnica Judiciária, matrícula nº 45188, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAJ-6, com lotação no Núcleo de Cultura e Engajamento e nomeá-la para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAJ-2, com lotação no Núcleo de Governança de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 1592/2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500047-31.2023.8.06.0032,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAMIRE BARRETO PEREIRA SILVA GONDIM, matrícula nº 49463, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária – Entrância Intermediária, símbolo DAE-5, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Uruburetama e nomeá-la para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na Vara Única da Comarca de Amontada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 770/2023-GABPRESI

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8512121-29.2017.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – tornar sem efeito a Portaria nº 938/2018, disponibilizada na edição do Diário da Justiça Eletrônico de 21.05.2018 e publicada em 22.05.2018.

Art. 2º – aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, a partir de 14 de julho de 2017, MARIA ANA MARTINS, na função de Auxiliar de Administração, matrícula nº 94116, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ATIBUINDO-LHE os proventos mensais, abaixo discriminados:

I - Em 14 de julho de 2017:

Vencimento (Lei nº 16.262/2017) AJ-38 – 40 horas (Dois mil e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)	R\$ 2.024,23
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, § 1º da Lei nº 9.826/74) (Trezentos e três reais e sessenta e três centavos)	R\$ 303,63
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/1990) (Oitocentos e nove reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 809,69
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/1986) (Dois mil e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)	R\$ 2.024,23
SUBTOTAL (Cinco mil, cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)	R\$ 5.161,78
Parcela da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (Um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)	R\$ 1.356,22
TOTAL (Seis mil, quinhentos e dezesseis reais)	R\$ 6.518,00

II - Em 16 de novembro de 2017:

Vencimento (Lei nº 16.262/2017) AJ-39 – 40 horas (Dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 2.125,44
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, § 1º da Lei nº 9.826/74) (Trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)	R\$ 318,81
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/1990) (Oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)	R\$ 850,17

Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86) (Dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 2.125,44
SUBTOTAL	R\$ 5.419,86
(Cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)	
Parcela da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (Um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)	R\$ 1.424,04
TOTAL	R\$ 6.843,90
(Seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 3118/2023, em sessão datada de 12 de maio de 2023, o registro do ato de aposentadoria de Ana Maria Fernandes Brilhante.

PORTEIRA Nº 1608/2023

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ascensão Funcional dos Servidores do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e o art. 6º, inciso XXV, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Progressão e Promoção dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará expressa na Resolução nº 7, de 12 de abril de 2007, alterada pela Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a determinação da Resolução do Órgão Especial nº 13/2017, de 13 de julho de 2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 14 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade operacionalizar a promoção e progressão funcionais dos servidores efetivos do Quadro III do Poder Judiciário referente ao interstício 1º/06/2022 a 31/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro abaixo para compor a Comissão de Ascensão Funcional dos Servidores do Poder Judiciário:

Mat.	Nome	Cargo	Posição
201351	Waleska Kalil de Moraes	Analista Judiciária	Presidente
4074	Olivia Mary Paiva Torres	Técnica Judiciária	Membro
8919	Italo Siqueira Lima	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação	Membro

Art. 2º Os servidores designados no Art. 1º farão jus à percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico - GTR, nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017.

Parágrafo único. A gratificação será percebida pelo período de 90 dias, a partir de 1º de julho de 2023 referente a operacionalização do ciclo referente ao interstício 2022-2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1506/2022, de 04 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 29 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTEIRA Nº 967/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8509313-51.2017.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, **RAIMUNDO DA SILVA ALCÂNTARA**, na função de Vigia, Matrícula nº 18442, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais, abaixo indicados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.262/2017) – 40h AJ-38 (Dois mil e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)	R\$ 2.024,23
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Trezentos e três reais e sessenta e três centavos)	R\$ 303,63